Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Janeiro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2275

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO N.º 01/2021

Dispõe sobre a criação do Programa de Incremento Municipal na Distribuição ICMS ECOLÓGICO e dá outras providencias.

O Presidente da Associação Goiana de Municípios – AGM, no uso das prerrogativas, em especial ao constante do Art. 2º, incisos I, III e IV, combinado com o artigo 19, V do Estatuto Social da Associação Goiana de Municípios, e ainda:
CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os municípios visando o acréscimo de receitas;
CONSIDERANDO que a participação e distribuição ICMS ECOLÓGICO depende da implementação de políticas de estado;
CONSIDERANDO os diversos biomas existente no território goiano e as peculiaridades de cada Município;
CONSIDERANDO a competência do Município em estabelecer suas ações próprias e em conjuntas na adoção de planos voltados ao meio ambiente, recursos hídricos e uso do solo urbano;
CONSIDERANDO que ação contínua em favor o meio ambiente tem repercussão imediata na distribuição de receitas;
CONSIDERANDO finalmente que o planejamento urbano é necessário e eficaz;
RESOLVE:
Art. 1º Fica criado Programa de Incremento Municipal na Distribuição ICMS ECOLÓGICO, consistindo em ações visando a capacitação dos municípios para estabelecer políticas de estado voltadas ao meio ambiente, principalmente a participação na distribuição do ICMS ECOLÓGICO.
§ 1º. Para a consecução dos objetivos estabelecidos no *caput* a AGM atuará:
I - no encaminhamento estudos para a solução dos problemas comuns relativos ao ICMS ECOLÓGICO, junto aos órgãos de arrecadação e distribuição do ICMS e ICMS ECOLÓGICO, Conselho Estadual do Meio Ambiente, Assembleia Legislativa e Tribunais de Contas;
II - representar os municípios e defender seus interesses em todos os níveis;
III - integrar como representante dos Municípios os diversos órgãos colegiados e Conselhos da Administração Pública Estadual e Federal, grupos de trabalho e de estudos junto aos Poderes e entidades privadas;
IV - atuar na capacitação e qualificação dos servidores públicos e agentes políticos municipais na implantação de programas ambientais com ações próprias e conjuntas na adoção de planos voltados ao meio ambiente, recursos hídricos e uso do solo urbano;
V - promover congressos, cursos, palestras, seminários e outras atividades correlatas;
§ 2º. A adesão será formal, mediante subscrição de Termo de Adesão, pelo qual o Município e demais entidades que expressa a concordância irrestrita aos termos do programa.
Art. 2º. As atividades previstas no presente Programa serão desenvolvidas pela AGM, na sede do Município ou em outro local previamente pactuado entre as partes, com o objetivo de viabilizar e/ou facilitar o acesso dos técnicos participantes do programa às atividades desenvolvidas.
§ 1º. As atividades serão executadas em conformidade com o cronograma, com prazo de execução a partir da assinatura do Termo de Adesão, que conterá o prazo de execução e outras especificações.
§ 2º. O termo de adesão estabelecerá condições especiais para execução das atividades a serem realizadas, incluindo custos, cronograma de desenvolvimento e demais informações necessárias à execução do Programa, respeitadas as regras gerais contidas nesta Resolução.
§ 3º As atividades externas de trabalho coletivo, para solução conjunta, na modalidade de mutirões, frentes de trabalho ou outros, sempre que possível contará com a participação de outros municípios, Estado e da União.
Art. 3º. A AGM, por seu órgão executivo, fará convênios, acordos ou termos de cooperação com órgãos da administração pública, direta ou indireta, dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União, sempre que estes ajustes institucionais representem benefícios à execução do Programa e aos municípios.
Parágrafo Único. A AGM também constituirá parcerias de qualquer natureza com entidades de direito privado, com ou sem fins lucrativos visando o cumprimento do presente Programa.
Art. 4º. Caberá à Diretoria Executiva da AGM fixar os valores para a realização das atividades inerentes ao Programa, inclusive, quando estas forem desenvolvidas de forma integrada, levando-se sempre em consideração o porte do município ou a complexidade do projeto a ser desenvolvido, observando disposto no Art. 2º desta Resolução.
Parágrafo único. Os recursos de que tratam este artigo, ficaram em conta especial, constituindo fundo orçamentário financeiro, com destinação exclusiva para os gastos objeto deste programa.
Art. 5º. A AGM poderá suspender a execução das ações albergadas pelo presente Programa, no caso de inadimplemento do Termo de Adesão e ou suas contribuições mensais.
Art. 6º. Somente poderão participar, usufruir e ter benefícios do Programa os municípios regulares com as suas contribuições junto a AGM, ou que vierem a efetivar sua filiação, e que manifestem expressamente a adesão ao Programa.
Art. 7º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Municipal de Goiás.

Goiânia,20 de janeiro de 2021

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Presidente da Associação Goiana de Municípios

NAUGINEL ANTUNES DO PRADO
Diretor Administrativo

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:03B7B1CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 147.31.12/2020

CONTRATO 01.01.08/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: GABRIEL FERREIRA PONTES, CPF nº 043.102.951-26. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 01.01.08/2019, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados, estruturaçã ode redes, periféricos e atendimento ao usuário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, UBS, SAMU e CAPS, conforme termos do Pregão 40/2019. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2021. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). DATA DO TERMO: 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:71A534AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO.

O Fundo Municipal de Saúde - FMS CNPJ: 11.254.840/0001-05, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento - LF, para atividade de serviços públicos em saúde, do HOSPITAL MUNICIPAL, situado na Praça Araguaia, nº 15 , Centro - Alexania/GO.
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora do FMS

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:DFEB06AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2021 – SMS DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 019/2021 – SMS DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de janeiro de 2021, na cidade de Brasília – DF. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível à quantia de R$400,00 (quatrocentos reais) e uma diária sem pernoite à quantia de R$ 100,00 (cem reais) conforme os itens 3.1 e 3.4 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:FB191ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2021 – SMS DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 020/2021 – SMS DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de janeiro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:EDC5B893

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2021 – SMS DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 021/2021 – SMS DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de janeiro de 2021, à cidade de Barretos – SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) e mais uma diária sem pernoite +

combustível a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme os item 4.2 e 4.3 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:6503085A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2021 – SMS DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 022/2021 – SMS DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de janeiro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:A09A9B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2021 – SMS DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 023/2021 – SMS DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de janeiro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2, do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (quinze) dias do mês de janeiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:0E4F4D9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar em sua sede, às 09h do dia 04 de fevereiro de 2021, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço, por ITEM, para Aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares, Insumos Diabéticos, Material Radiológico, Leites e Complexo Nutricional, Tabagismo, Odontológico, curativos e medicamentos e materiais destinados ao combate do COVID-19, destinados a Rede Pública Municipal de Saúde durante o ano de 2021. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Araçu, fone (62) 3527-1263 ou pelo site http://aracu.centi.com.br/licitacoes.

Araçu, 20 de janeiro de 2021.

GILVÂNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:37CCC6DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00153

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00153/2021
PROCESSO: N°225/2021
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDREADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Permanentes.
VALOR: R$ 2.475,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8C4C119B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00179

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00179/2021
PROCESSO: N° 356/2021
CONTRATADA: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 240,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0F709442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 00180

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00180/2021
PROCESSO: N° 357/2021
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.710,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6ED9008C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00172

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00172/2021
PROCESSO: N°334/2021
CONTRATADA: CENTRAL DOS PARAFUSOS DE ITUMBIARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 270,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E5D8BD80

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00157

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00157/2021
PROCESSO: N° 306/2021
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Material de Expediente.
VALOR: R$ 240,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6D4D8C4E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 00152

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00152/2021
PROCESSO: N° 290/2021
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 140,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D8C3CDA5

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 00164

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00164/2021
PROCESSO: N° 307/2021
CONTRATADA: AR KANAL LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 400,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B9BA01FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00069

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00069/2021
PROCESSO: N°117/2021
CONTRATADA: LEMA FERRAMENTAS E EPI`S LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.952,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8066A4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00116

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00116/2021
PROCESSO: N° 39/2021
CONTRATADA: A REGIONAL FILTROS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: R$ 649,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:554398F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAUDE LTDA – ME

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAUDE LTDA – ME

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAUDE LTDA – ME**, com sede na Rodovia BR 040 KM 800 Sala 34,Bairro Empresarial Park Sul, Matias Barbosa– MG, CEP: 36.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.958.096/0001-63, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4190/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2021 **- 0353** – 3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R$ 6.240,00 (Seis Mil Duzentos e Quarenta Reais**), pelos serviços prestados.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAUDE LTDA – ME
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6A807566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 007/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua

Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sra. **Anna Karlla Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n° 5.557.079 – SSP/GO, CPF nº 034.894.661-95, COREN GO 000.467.852, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4246/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2021-**0353.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), referente ao período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Anna Karlla Silva Oliveira	Enfermeira Coordenadora de unidade	40 hs Semanais	12 Meses	R$ 4.070,00	R$ 48.840,00
Valor Total:				R$ 4.070,00	R$ 48.840,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

FPA Prest Service Saúde LTDA
CNPJ nº 29.852.592/0001-51
ANNA KARLLA SILVA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9B2850CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00077 - ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - ANULAÇÃO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00077/2021
PROCESSO: N° 51/2021
CONTRATADA: SOUZA ARAÚJO & MELO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 234,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:178C5AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 013/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALINE VANIN CLAUDINO EIRELI

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 013/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALINE VANIN CLAUDINO EIRELI

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 013/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **ALINE VANIN CLAUDINO EIRELI,** inscrita nº CNPJ nº 26.906.595/0001-32, sediada na Rua Dimas Simões Franco, nº 659, Anexo A, Parque Vales dos Buritys I, Itumbiara - GO, CEP nº 75.516-280, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sra.º **Aline Vanin Claudino**, portadora da carteira de identidade n° 13157213 – SSP/MG, CPF nº 004.849.401-12, CRM GO 20992, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4241/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2021 **- 0353 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
281 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida.

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, sendo R$ 115,00 por procedimentos no máximo 200 mensais, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o **valor mensal estimado** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Perfazendo assim um valor global estimado para empenho de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), referente ao período de 02 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Aline Vanin Claudino	**Médica - Pediatra**	**R$ 115,00 por procedimentos no máximo 200 mensais**	**12 Meses**	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00
Valor Total:					R$ 276.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Aline Vanin Claudino EIRELI
CNPJ nº 26.906.595/0001-32
ALINE VANIN CLAUDINO

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8B9E4826

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONVENIO N.º 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, neste ato representado pelo Gestor o senhor Heródoto Santana de Azara, brasileiro, casado, portador da RG nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aonde neste simplesmente se designa CREDENCIANTE; e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, inscrita CNPJ nº 02.348.373/0001-83, domiciliada na Rua Goiás, nº, 717, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste simplesmente designada CREDENCIADA; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 002/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4192/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para atender às despesas decorrentes deste termo especificado, serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021- **0349 -** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fica estabelecido **para efeito de empenho o valor estimado de R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 24 meses.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.373/0001-83
CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3C96A8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 002/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida à Rua Guimarães nº 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.845/0001-93, nesse ato representada pelo o Proprietário Srº. **Kennedy Martins Ferreira**, brasileiro, empresário, contador e administrador, residente e domiciliado à Carlos Gomes, nº 1402, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160, Itumbiara - GO, portador da Carteira de Identidade n.º 2.408.595 - SSP-GO e CRC/GO GO-008926, CRA-GO/TO RD-4175, AOB nº 37.068 e inscrito no CPF sob o n.º 470.404.401-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si a prestação de serviços de Consultoria Contábil técnico-especializada na área de Contabilidade Pública, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4172/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021-0330 – 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais**), pelos serviços prestados.
CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Ferreira Assessoria E Consultoria - EIRELI
CNPJ nº 10.656.845/0001-93
KENNEDY MARTINS FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9C80A37F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 003/2021 DE 20 DE janeiro de 2021

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 0023/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"MANAAIM PNEUS", para fornecimento de PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS deste setor no valor de R$ 7.505,00 (sete mil e quinhentos e cinco reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 20 (vinte) de janeiro de 2021.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:64C865E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 035/2021 DE 19DE JANEIRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe o servidor público municipal o Sr. **Anderson Pereira Lima**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 19/01/2021 até 31/12/2024, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9CB5E446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 036/2021 DE 19DE JANEIRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal a Sr.ª **Bruna Emanuela Marques Bezerra**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 19/01/2021 até 31/12/2024, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AE4101CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 037/2021 DE 19DE JANEIRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal a Sr.ª **Eva Bento de Souza**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 19/01/2021 até 31/12/2024, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BED1308F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 038/2021 DE 19DE JANEIRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe o servidor público municipal o Sr. **Jefferson Mendes de Oliveira,** para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 19/01/2021 até 31/12/2024, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:72980557

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 039/2021 DE 19DE JANEIRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal a Sr.ª **Maria José da Silva Souza**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 19/01/2021 até 31/12/2024, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B61A202E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 040/2021 DE 19DE JANEIRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal a Sr.ª **Marcilia Deivid Souza**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 19/01/2021 até 31/12/2024, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AA0B4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 041/2021 DE 19DE JANEIRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal a Sr.ª **Marcella Mariany Cruz Batista**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 19/01/2021 até 31/12/2024, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D0B9042F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 077/2021. DE 13 DE JANEIRO DE 2021. "NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª Maria José da Silva Souza, portadora do CPF 625.019.841-53 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4750BCF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 078/2021. DE 13 DE JANEIRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORIA GERAL HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª Elizângela Gonçalves dos Santos Silva, portadora do CPF 881.772.461-00 para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretoria Geral Hospitalar**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6424D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 079/2021. DE 13 DE JANEIRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Nelson Neres de Oliveira,** portadora do CPF: 556.645.391-00 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E8E3A2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 080/2021. DE 13 DE JANEIRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr **Alisson Moreira Alves,** portadora do CPF: 018.372.471-29 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:42EF7E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 081/2021. DE 13 DE JANEIRO DE 2021.
"NOMEIA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a funcionária pública municipal Sr.ª **Amanda Pires de Brito**, portadora do CPF 047.300.091-18 para ocupar em comissão, o cargo de Secretária da Unidade Escola Municipal Niedja de Souza Machado.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 13 dia do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2FFBC62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 082/2021. DE 13 DE JANEIRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DE LIMPEZA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Elzimar Guedes dos Santos,** portadora do CPF: 007.166.591-90 para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor de Limpeza Urbana**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Publica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4DB1CC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 083/2021 EM, 13 DE JANEIRO DE 2021.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Rone Cezar Ferreira Marques**, **CPF nº 919.707.681-34**, Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:02157284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 084/2021. DE 13 DE JANEIRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR GRANDE PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Andreia Amaral Moreira,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária da **Escola Municipal Joana de Oliveira Miranda**, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3240C30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 085/2021. DE 14 DE JANEIRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª Joana Lima de Jesus Souza**,** portadora do CPF: 017.163.851-48 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DDA66E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 086/2021. DE 15 DE JANEIRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Marcilia Deivid de Souza**, portadora do CPF 037.229.181-38 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dia do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:397377AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 087/2021. DE 15 DE JANEIRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia o Sr. **Nilson Nunes Reges**, CPF 131.133.991-49 para ocupar, em comissão, o cargo de Procurador Jurídico, com lotação na Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:90593173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 088/2021. DE 15 DE JANEIRO DE 2021.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Hugo Presley Felix da Silva**, CPF nº 931.085.161-91, Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AE2DD391

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 089/2021. DE 15 DE JANEIRO DE 2021.
"REVOGA PORTARIA Nº 054/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna sem efeito a portaria de número 054/2021 de 08 de Janeiro de 2021, que determina a Nomeação da Srª Jocirlândia Bregense da Silva, portadora do CPF 019.386.872-56, que ocuparia o cargo em comissão de Assessor Especial IV.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:522522C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 090/2021. DE 15 DE JANEIRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. Jefferson Mendes de Oliveira, portador do CPF 001.107.701-88 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dia do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:271A96D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 091/2021. DE 15 DE JANEIRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. José Roberto Cardoso da Silva, portador do CPF 172.659.488-23 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dia do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6878F137

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 092/2021. DE 15 DE JANEIRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. Ernandes Braz dos Santos, portador do CPF 964.331.671-87 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dia do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DDB16100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 093/2021. DE 15 DE JANEIRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Gilberto Rodrigues de Brito, portador do CPF 576.887.291-49 para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor de Infraestrutura**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dia do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AA6CF1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 094/2021. DE 15 DE JANEIRO DE 2021. "NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. Celiomar Mendes da Silva, portador do CPF 641.797.021-34 para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor de Transportes**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dia do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:662A35A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA 04/2021
OBJETO	Contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de automóvel para atender as necessidades do distrito do Pouso Alto, Município de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 18/09/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	**EDMARCIO PEREIRA DOS SANTOS 22041968869**
CNPJ	40.397.205/0001-77
VALOR DO CONTRATO	**R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).
NÚMERO DO CONTRATO	**062/2021**
DATA DO CONTRATO	18/01/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 18.01.2021

Campos Belos/GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2E1791B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
OBJETO	Contratação de empresa para suporte técnico e gestão de todos os sistema de informação da atenção básica, assim como monitoramento e avaliação dos indicadores da atenção primaria: E-sus (Portuário Eletrônico do Cidadão).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/01/2021 a 19/05/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA	**GLADSTON EVANGELISTA PINTO-ME**
CNPJ	36.459.233/0001-02
VALOR DO CONTRATO	**R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	063/2021
DATA DO CONTRATO	19/01/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 19/01/2021.

Campos Belos/GO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:75C49654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2021, DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS, ANO X/N°2266.

Na página 23, publicação do Portaria nº 69/2021, de 15 de janeiro de 2021 onde se lê Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais), ler-se-á: Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:32E3DF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2021, DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS, ANO X/N°2266.

Na página 23, publicação do Portaria nº 67/2021, de 15 de janeiro de 2021 onde se lê Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais), ler-se-á: Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6797CAAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RESUMO DO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo de Contratação (PAC) nº 02/2021 – Termo de DISPENSA de Licitação nº 02/2021 – Órgão: **Câmara Municipal de Hidrolândia** – Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de acesso à internet disponível 24h por dia, todos os dias da semana (ou 95%, ou mais de uptime), via IP FIXO (link dedicado) de no mínimo 100MB de velocidade de download e 100MB de upload, sem franquia de consumo de dados;** objeto do Processo Administrativo de Contratação – PAC 02/2021 que integrou o Termo de Referência n. 02/2021. – Empresa contratada: **VISUALNET TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ n.: 07.393.485/0001-70 -** Contrato nº 02/2021 **–** Data de Assinatura: 18/01/2021 – Vigência 12 meses – Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) – Fundamento Legal: o presente contrato é decorrente de Procedimento de Contratação por Dispensa de Licitação, realizada com base no artigo 24, inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, como a Lei Federal nº 11.788/08 e nº 8.078/90, assim como nos princípios que regem a Administração Pública, além da proposta de preços, habilitação e comprovação de capacidade técnica do Contratado.

Hidrolândia/GO, 19 de janeiro de 2021.

VANDERCY PEREIRA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:881FFE03

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RESUMO DO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo de Contratação (PAC) nº 03/2021 – Termo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 01/2021 – Órgão: **Câmara Municipal de Hidrolândia** – Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Assessoria Contábil em Contabilidade Pública Municipal para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia, relativas ao serviço de contabilidade, geração e envio de relatórios e documentos obrigatórios ao TCM/GO, sistema COLARE-TCM-GO, de prestação de contas e acompanhamento de publicações, como também, de orientações da Diretoria para a confecção de folha de pagamento e demais itens de recursos humanos, elaboração, orientação e pagamento de retenções, DIRF, RAIS, SEFIP, Analisador TCM, de outras guias fiscais, tributárias e previdenciárias para o exercício financeiro de 2021;** objeto do Processo Administrativo de Contratação – PAC 03/2021 que integrou o Termo de Referência n. 03/2021. – Empresa contratada: **IDM CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA EIRELI – ME, CNPJ n.: 28.892.964/0001-00 -** Contrato nº 03/2021 **–** Data de Assinatura: 18/01/2021 – Vigência 12 meses – Valor total R$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais) – Fundamento Legal: o presente contrato é decorrente de Procedimento de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, realizada com base nos artigos 13 e 25, inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, como a Lei Federal nº 11.788/08, assim como nos princípios que regem a Administração Pública, além da proposta de preços, habilitação e comprovação de capacidade técnica do Contratado.

Hidrolândia/GO, 19 de janeiro de 2021.

VANDERCY PEREIRA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:F28CE012

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RESUMO DO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo de Contratação (PAC) nº 01/2021 – Termo de DISPENSA de Licitação nº 01/2021 – Órgão: **Câmara Municipal de Hidrolândia** – Objeto: **CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO E COMPLEMETARES AO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL;** objeto do Processo Administrativo de Contratação – PAC 01/2021 que integrou o Termo de Referência n. 01/2020. – Empresa contratada: **CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA CNPJ n.: 01.643.840/0001-35**- Contrato nº 01/2021 **–** Data de Assinatura: 19/01/2020 – Vigência 12 meses – Valor total: R$ 12.494,40 (doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) – Fundamento Legal: o presente contrato é decorrente de Procedimento de Contratação por Dispensa de Licitação, realizada com base no artigo 24, inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, como a Lei Federal nº 11.788/08 e nº 8.078/90, assim como nos princípios que regem a Administração Pública, além da proposta de preços, habilitação e comprovação de capacidade técnica do Contratado.

Hidrolândia/GO, 19 de janeiro de 2021.

VANDERCY PEREIRA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:493DDCCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – REF. AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

ERRATA – REF. AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, através de seu Presidente infra citado, comunica a quem interessar a RETIFICAÇÃO do extrato de contrato nº 004/2021 – destinado à aquisição de combustíveis para os veículos da saúde. A presente retificação se aplica ao extrato para esclarecer que, por um erro material em sua confecção, o valor versado no referido documento perfez a importância de R$ 128.759,76 (cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo que o correto a se constar é R$ 128.759,34 (cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Ipameri – GO, 20 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:086AF945

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 72/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **03/2021**,

processo: **527/2021**, com objetivo de "Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e similares para atender as necessidades do Município de Iporá e suas respectivas secretarias.". Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia 03/02/2021 às 08h30min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:AD9BB7E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
PORTARIA Nº 007/20

Portaria nº 007/20 Lagoa Santa, 15 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre atualização de valores das diárias dos senhores vereadores e servidores desta Casa de Leis".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Atualizar o valor das diárias concedidas a vereadores e servidores desta Casa de Leis, conforme especificado no parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 365/2012, passando a vigorar a partir desta data o valor de R$ 480,53 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VEREADOR VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7CDAB7B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 08/2021.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166.0001-54) e GLEIK CARLOS DA SILVA (CPF sob nº 649.279.891-00).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a locação de um imóvel para atendimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, haja vista, que o prédio público o qual se encontra instalado a referida Secretaria, foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde para futura instalação do Hospital Municipal.

Vigência: 12/01/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 12/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EE1F2F1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 64/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e GETULIO PINTO DE OLIVEIRA (CPF sob nº 011.073.051-87).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Renovação de contrato de locação da sala comercial com espaço de 60 m² onde já se encontram os processos arquivados sob a guarda e responsabilidade do controle interno desta municipalidade.

Vigência: 08/01/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 08/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:50597EEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública que estarão abertas, nos dias 21/01/2021 à 27/01/2021, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021 - visando à contratação temporária de Professores, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 780 de março de 2006.
O Edital com as demais informações encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Montividiu, no endereço Avenida Heide Outa, lote 01, setor vera cruz , cidade de Montividiu, fone: (64) 3629-1530. O edital também está disponível para consulta no site oficial do município www.montividiu.go.gov.br/.

Montividiu, 21 de janeiro de 2021.

MAURICÉLIA DO NASCIMENTO FARIAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Leandro Arantes Oliveira
Código Identificador:754662FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/01/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de gás e água mineral adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 20 de janeiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8791C361

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/01/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de bomba para o poço artesiano que abastece Mirandópolis adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 20 de janeiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:65C7B837

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 12.099/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo seletivo Simplificado para a seleção dos profissionais do Sistema Únicode Assistência social - SUAS, Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:84E244F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 12.099/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, a Homologação do Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos profissionais do SistemaÚnicode Assistência Social - SUAS, Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 20 de janeiro de 2021

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:6C62F30C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E TECNICO-ADMINISTRATIVA MEDIANTE INEXIBIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº001/2021, publicado no DIÁRO MUNICIPAL DE GOIÁS no dia 13/01/2021, quarta-feira, página 27, linha 05(cinco) onde se lê R$ 60,000.00 (sessenta mil reais) leia-se R$ 78,000.00 (setenta e oito mil reais) e na folha 27, linha 06 onde se lê R$ 5,000.00 (cinco mil reais) leia-se R$ 6,500.00 (seis mil e quinhentos reais).

PEROLÂNDIA/GO, 19 DE janeiro DE 2021

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Responsável Pelo Dep. Recursos Humanos e Publicações.

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:3D621B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 19, 5 de Janeiro de 2021, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **03 de Fevereiro de 2021**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **REGISTRO DE PREÇO, do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a contratação de empresa do ramo de combustíveis, visando à aquisição, **"EVENTUAL E FUTURA"** de Etanol Comum, Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10, para o abastecimento e manutenção dos veículos do município de Perolândia – GO, processada nos autos 184/2021. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 20 de Janeiro de 2021.

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:2C956607

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 019, 05 de Janeiro de

2021 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **02 de Fevereiro de 2021**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"** – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) – EXCLUSIVO ME e EPP e MEI, para aquisição de Pães, Panificados, Bolos, Salgados, Lanche tipo Misto e Pão de Queijo** em vista de solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretária Geral, processada nos autos 160/2021. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 18 de Janeiro de 2021.

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:EBB3F08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°51/2021 NOMEIA MARLEIDE RIBEIRO VASCONCELOS

DECRETO Nº051/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPALDE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **MARLEIDE RIBEIRO VASCONCELOS**, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor de Procuradoria** lotado na Secretaria de Administração Geral a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:69D57D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 52/2021, NOMEIA LUIZ ROSA PEREIRA

DECRETO Nº052/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **LUIZ ROSA PEREIRA**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de serviços sociais**, lotado na Secretaria de Assistência Social a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:5D25EDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 53/2021, NOMEIA ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA

DECRETO Nº053/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA**, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe de Obras Públicas**, lotado na Secretaria de Administração Geral a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:B216D4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 54/2021, NOMEIA CICERO RODRIGUES LINS

DECRETO Nº054/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **CICERO RODRIGUES LINS**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Serviços Sociais**, lotado na Secretaria de Assistência Social a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:FAF54F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 55/2021, NOMEIA ROSANE DE FATIMA HEGER

DECRETO Nº055/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **ROSANE DE FATIMA HEGER**, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor de Coord.de Programa de Governo equoterapia**, lotado na Secretaria de Administração Geral a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:42C71EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 57/2021, NOMEIA DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS

DECRETO Nº057/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública** lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:3A5AEEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 56/2021, NOMEIA ÁUREO DIVINO DE SOUZA VIEIRA

DECRETO Nº056/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **ÁUREO DIVINO DE SOUZA VIEIRA**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Serviços Social** lotado na Secretaria de Administração Geral a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:7219B799

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 58/2021, NOMEIA ANDRE LUIZ DA SILVA

DECRETO Nº058/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública** lotado na **Secretaria de Saúde** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:263F045F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 59/2021, NOMEIA PLINIO MANOEL RODRIGUES NETO

DECRETO Nº059/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **PLINIO MANOEL RODRIGUES NETO**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública** lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:450DC67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 60/2021, NOMEIA UELDES VILELA DOS SANTOS

DECRETO Nº060/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **UELDES VILELA DOS SANTOS**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública** lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:8698E7C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 61/2021, NOMEIA MARINA PEREIRA DE PAIVA

DECRETO Nº061/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **MARINA PEREIRA DE PAIVA**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço Social** lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:FD4BCE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 62/2021, NOMEIA EDER ANTONIO DA SILVA

DECRETO Nº062/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **EDER ANTÔNIO DA SILVA**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública** lotado na **Secretaria de Cultura** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:5EF9EEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 63/2021, NOMEIA LUCINEIDE DOS SANTOS

DECRETO Nº063/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **LUCINEIDE DOS SANTOS**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço Social** lotado na **Secretaria de Assistência Social** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:3D978E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 64/2021, NOMEIA FREDERICO CAMILO DOS SANTOS

DECRETO Nº064/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **FREDERICO CAMILO DOS SANTOS**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública** lotado na **Secretaria de Meio Ambiente** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F7C199DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 65/2021, NOMEIA NELCIVANIA COSTA FERREIRA

DECRETO Nº065/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **NELCIVÂNIA COSTA FERREIRA**, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe do Departamento Pedagógico** lotado na **Secretaria de Administração Geral** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:1F8135BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 66/2021, NOMEIA DEUSELIO RODRIGUES DE SOUZA

DECRETO Nº066/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **DEUSÉLIO RODRIGUES DE SOUZA**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública** lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:60C7EDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 67/2021, NOMEIA LIDIA DA ROSA TOMAZINI

DECRETO Nº067/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **LIDIA DA ROSA TOMAZINI**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública** lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:7381D3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 68/2021, NOMEIA ANITA EVANGELISTA DE SANTANA

DECRETO Nº068/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **ANITA EVANGELISTA DE SANTANA**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública** lotado na **Secretaria de Saúde** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:7641B105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 69/2021, NOMEIA JOELCIO DE JESUS CAJUEIRO

DECRETO Nº069/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **JOELCIO DE JESUS CAJUEIRO**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública** lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:BC05A193

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 70/2021, NOMEIA ADÃO MARCOS ALBINO

DECRETO Nº070/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **ADÃO MARCOS ALBINO**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública** lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:31B522AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 71/2021, NOMEIA SIRLENE LUZIA DA SILVA SILVEIRA

DECRETO Nº071/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **SIRLENE LUZIA DA SILVA SILVEIRA**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública** lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:452DA838

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 72/2021, NOMEIA UILMA OLIVEIRA ALVES

DECRETO Nº072/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **UILMA OLIVEIRA ALVES**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública** lotado na **Secretaria de Administração Geral** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:9F1FF2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 73/2021, NOMEIA GLAUTER MARQUES DA SILVA

DECRETO Nº073/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **GLAUTER MARQUES DA SILVA**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública** lotado na **Secretaria de Meio Ambiente** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:94BF49CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 74/2021, NOMEIA RAQUEL APARECIDA LIMA SILVA

DECRETO Nº074/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **RAQUEL APARECIDA LIMA SILVA**, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor Administrativo** lotado na **Secretaria de Saúde** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:CE006264

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 75/2021, NOMEIA FABIANA CLEMENTE DA SILVA

DECRETO Nº075/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **FABIANA CLEMENTE DA SILVA**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de limpeza pública** lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:7F57F0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 76/2021, NOMEIA MAYARA MARTINS ALVES

DECRETO Nº076/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **MAYARA MARTINS ALVES**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de limpeza pública** lotado na **Secretaria de Saúde** a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D4710B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 77/2021, NOMEIA LEANDRO ANDRADE DE JESUS

DECRETO Nº077/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **LEANDRO ANDRADE DE JESUS**, para o exercício do cargo em comissão de **Secretário de Esportes** lotado na Secretaria de Esportes a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D3CDDF0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 066/21

DECRETO Nº 066/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre novas medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem adotadas no âmbito municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.692 de 13 de julho de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que altera o Decreto no 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 078, de 22 de setembro de 2020, do Município de Petrolina de Petrolina de Goiás, que prevê a aplicação de multa em caso de descumprimento das medidas restritivas impostas em defesa da saúde pública;

CONSIDERANDO que a transmissão da COVID-19 se dá pelo contato pessoa-a-pessoa, por meio do toque, gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, bem como contato com objetos ou superfícies contaminadas;

CONSIDERANDO o aumento significativo nos casos de COVID-19 no Estado de Goiás e em nosso Município, bem como a potencialidade de disseminação e letalidade do vírus;

D E C R E T A:

DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

Art. 1º Ficam suspensas, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 18 de janeiro de 2021, as seguintes atividades:
I – bares, distribuidoras de bebidas, lanchonetes, restaurantes, *pit dogs* e demais estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas e/ou gêneros alimentícios para consumo no local;

II – a realização de eventos esportivos com a presença de público, sendo permitida sua realização de portões fechados e apenas com a presença dos atletas e demais pessoas indispensáveis para a realização do evento;

III – o uso de praças e áreas públicas, ficando vedadaa permanência e aglomeração de pessoas e o consumo de bebidas alcoólicasnestes locais;

IV - o consumo de alimentos e bebidas nas dependências das feiras que são realizadas no Município.

Parágrafo único. Os estabelecimentos constantes no inciso I poderão desenvolver suas atividades na modalidade delivery e/ou retirada no local 24 (vinte e quatro) horas por dia, respeitando a proibição de consumo no local.

Art. 2º Fica proibida, enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública no Município, a realização de eventos privados, festas e congêneres, que resultem em aglomerações de pessoas, tais como festas de aniversários, casamentos e confraternizações de qualquer natureza, ainda que sem fins lucrativos, seja na zona urbana ou na zona rural do Município.

DA ADOÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 3º Torna obrigatório o uso de máscaras de proteção individual nas ruas e demais espaços públicos e privados acessíveis ao público, assim como para o ingresso em qualquer estabelecimento público ou privado, seja de comércio ou de serviços, sendo obrigatório manter boca e nariz cobertos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.019/2020, de 02 de julho de 2020.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais em funcionamento do Município devem observar, enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública, as seguintes restrições e adequações:

I – Supermercados, mercearias, frutarias, açougues, lojas de roupas, oficinas e comércios em geral:

limitação de entrada e circulação interna a no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade total de acordo com a liberação do corpo de bombeiros;

proibição do consumo de gêneros alimentícios nas dependências do estabelecimento;

limitação de acesso e entrada de clientes correspondente a 01 (uma) pessoa por entidade familiar;

proibição de acesso de qualquer pessoa que não esteja utilizando máscara de proteção facial;

disponibilização e uso obrigatório de álcool para todos os clientes;

aferir a temperatura de todos os clientes antes de adentrarem ao estabelecimento.

II – Academias:

a ocupação fica restrita a 50% dacapacidade;

proibição de acesso ou permanência de qualquer pessoa que não esteja utilizando máscara de proteção facial;

disponibilização e uso obrigatório de álcool para todos os clientes;

aferir a temperatura de todos os alunos antes de adentrarem no estabelecimento.

Parágrafo único. Os estabelecimentos constantes nos incisos supracitados deverão orientar os clientes sobre a obrigatoriedade de permanecer de máscara, bem como sobre as demais medidas sanitárias que visam conter a disseminação da COVID-19.

DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

Art. 5º A fiscalização do presente Decreto será promovida pelo Poder Público Municipal, através de seus servidores especialmente designados para tal finalidade, podendo ainda, valer-se do auxílio da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.

DAS PENALIZAÇÕES

Art. 6º Para os estabelecimentos comerciais que não cumprirem com as disposições sanitárias de combate à propagação do novo coronavírus previstas nos atos normativos municipais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – Orientação, emitida por notificação;

II – Multa de R$500,00, caso não atendidas as orientações previstas neste decreto;

III – Multa de R$1.500,00, em caso de reincidência;

IV – Interdição do local pelo prazo de 10 (dez) dias, em caso de nova reincidência da conduta;

V – Cassação da licença de funcionamento.

Parágrafo único. Em caso de aplicação de penalidade a Fiscalização Municipal expedirá relatório circunstanciado, procedendo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça para verificação da hipótese de incidência do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 7º Para os cidadãos que não cumprirem com as disposições sanitárias de combate à propagação do novo coronavírus previstas nos atos normativos municipais,serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – Orientação, emitida por notificação;

II – Multa de R$100,00, em caso do descumprimento das orientações constantes nos incisos II e III do Art. 1º;

III – Multa de R$5.000.00, em caso do descumprimento da orientação contida no Art. 2º;

Parágrafo único. Em caso de reincidência as multas serão aplicadas em dobro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º Todo cidadão tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, conscientizando-se da necessidade de higienização, do distanciamento social, da utilização das máscaras de proteção, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação da COVID-19, podendo fazer denúncia diretamente à ouvidoria por meio do telefone (62) 3334-6466(Vigilância Sanitária).

Art. 9º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, ampliadas, alteradas, reduzidas ou interrompidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 10 Ficam revogadasas disposições em contrário.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrolina de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito de Petrolina de Goiás

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:7E186521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035.21

PORTARIA nº 035/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 118/2021, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Valterce Gomes de Oliveira, que se encontra impossibilitado de desempenhar as funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que o referido não apresenta condições de trabalho, pelo período **14** (catorze) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao Sr. **VALTERCE GOMES DE OLIVEIRA,** Servidor desta Prefeitura, pelo período de **14** (catorze) dias, a partir do dia **18 a 31 de janeiro de 2021,** CID D 19.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **18/01/2021.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:7B92B99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036.21

PORTARIA nº 036/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Licença período quarentena.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 114/2021, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Manoel Bueno Neves, que se encontra na situação de grupo de risco, por causa da Pandemia COVID-19 e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que o referido não apresenta condições de trabalho, por período indeterminado.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença por motivo da Pandemia COVID-19, ao Sr. **MANOEL BUENO NEVES,** Servidor desta Prefeitura, considerado como do grupo de risco devido a Pandemia COVID-19, por período indeterminado, a partir do dia **09 de janeiro de 2021,** CID 10 I-19.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **09/01/2021.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:F3A4B372

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 2021

PORTARIA Nº 003/2021 Santa Fé de Goiás, 20 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 028/2021 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 20 de Janeiro de 2021, à cidade de Goiânia para levar paciente, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 028/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:577ED18F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

Processo Administrativo nº 197/2021
Secretaria Municipal de Saúde
Dispensa de Licitação nº 003/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: PRIME MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.953.310/0001-63, com sede na rua Dezesseis nº 233, Bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá - MT

DO OBJETO: contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços médicos em clinica geral para atendimento na UBS do setor Vila Nova.

VALOR GLOBAL: R$ 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais)

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 – FICHA 396

VIGÊNCIA: 13/01/2021 a 31/03/2021

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:20BE41DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 114/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA E INSTALAÇÃO DE LINK DE FIBRA ÓPTICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PREFEITO PEDRO PEREIRA.
Valor Total:	**R$ 146.759,04 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0303.04.122.0437.2103 – 33.90.40
Data da assinatura:	22/12/2020
Gestor do Poder Executivo Municipal:	WAGNER ALVES COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D4246F15

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 312/21

DECRETO Nº 312/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LETICIA DE OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo, DAI-1, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F67FC5CE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 313/21

DECRETO Nº 313/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ,** para o exercício do cargo em comissão de Superintendente de Controle Interno, DAS-3, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:07CC336C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 314/21

DECRETO Nº 314/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII

do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CRISTINA SANTOS LOPES LEITE,** para o exercício do cargo em comissão de Advogado Setorial, DAS-6, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F6212F24

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 315/21

DECRETO Nº 315/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANNA CAROLINE COSTA BARCELOS,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo das Controladorias Especiais, DAS-6, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4AADA038

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 316/21

DECRETO Nº 316/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DIOGO LAUREANO BARROS BUENO,** para o exercício do cargo em comissão de Diretor da Controladoria Especial, DAS-7, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:59C48C48

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 317/21

DECRETO Nº 317/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EDSON AUGUSTO DE SOUZA MELO,** para o exercício do cargo em comissão de Diretor da Controladoria Especial, DAS-7, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4D558DD2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 318/21

DECRETO Nº 318/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. IBRAIM PORTO DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Diretor da Controladoria Especial, DAS-7, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BF20C686

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 319/21

DECRETO Nº 319/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUCAS FELIPE FERREIRA FREIRE,** para o exercício do cargo em comissão de Diretor da Controladoria Especial, DAS-7, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:549DE0F7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 320/21

DECRETO Nº 320/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. NATANNA LUSMAIA DO CARMO MIRANDA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo da Controladoria III, ATA-3, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B511D158

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 236/21

DECRETO Nº 236/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, DAI-1, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6BCEEF44

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 237/21

DECRETO Nº 237/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RONNALD ALVES DE OLIVEIRA SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Procuradoria IV, AA-4, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:48FF0A81

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 239/21

DECRETO Nº 239/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. REYDNER AUGUSTO SILVA PEIXOTO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo da Procuradoria III, ATA-3, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:336F1CEB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 240/21

DECRETO Nº 240/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SIMONE QUEIROZ MONTALVÃO MORAES,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo das Procuradorias Especiais, DAS-6, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:530A6FD6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 241/21

DECRETO Nº 241/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUCIANE CRISTINY DE CASTRO TAQUARY,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo dos Feitos Judiciários, DAS-6, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2FF396EC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 690/21

DECRETO Nº 690/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JULIANO FLAVIO DO CARMO OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Atendimento às Famílias Carentes e em Situação de Risco, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 25/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1EC5850D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 691/21

DECRETO Nº 691/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DÊSE JULIETA BATISTA,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Proteção Social Especial, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C24F64B1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 692/21

DECRETO Nº 692/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MILIAN MARIA DE JESUS SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Proteção Social Básica, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BBC32F53

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 693/21

DECRETO Nº 693/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Benefícios Sociais, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A4820548

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 694/21

DECRETO Nº 694/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JEINNY REZENDE SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Direitos Humanos, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3FDA6129

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 695/21

DECRETO Nº 695/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ÁLVARO EVANGELISTA FÉLIX RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Assistência Social II, DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A75C8A72

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 696/21

DECRETO Nº 696/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DINAIR CARDOSO,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Assistência Social II, DAS-8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:80B5891A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 697/21

DECRETO Nº 697/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. VIRGÍNIA DE SOUZA FERREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Assistência Social III, DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C7468BB9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 698/21

DECRETO Nº 698/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DIVINO ETERNO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Assistência Social III, DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:33B4B69A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 699/21

DECRETO Nº 699/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ELIANE RIOS,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Assistência Social IV, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FB561134

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 700/21

DECRETO Nº 700/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. PEDRINA ALVES DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6B7C2A9D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 701/21

DECRETO Nº 701/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. EDINA RODRIGUES DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6C4BCBEC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 702/21

DECRETO Nº 702/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUANA MIRANDA GUIMARÃES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:77BBC1D2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 703/21

DECRETO Nº 703/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JANDA DE QUEIROZ ATAÍDE CERQUEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A7F614DE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 704/21

DECRETO Nº 704/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SANDRA VIEIRA CARDOSO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7A1001EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 705/21

DECRETO Nº 705/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII

do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8E6975C2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 706/21

DECRETO Nº 706/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. TAISA TEODORO QUIRINO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:69545A84

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 707/21

DECRETO Nº 707/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ALINE ALVES DOS REIS SIQUEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:61838459

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 708/21

DECRETO Nº 708/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DINAIR MARIA DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FAE0B45E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 709/21

DECRETO Nº 709/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JESSICA MAYARA MARTINS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:64EC8BC3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 710/21

DECRETO Nº 710/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LAUDICEIA SOCORRO DA SILVA SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9C5BB669

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 711/21

DECRETO Nº 711/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARCIENE COSTA NUNES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:99A90123

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 712/21

DECRETO Nº 712/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CINTHIA PEREIRA E SILVA BISPO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5DD3A68C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 713/21

DECRETO Nº 713/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FERNANDA ZEFERINO FERNANDES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F4BF34BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 714/21

DECRETO Nº 714/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUCELY DE LUCIA RODRIGUES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0CC3A38E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 715/21

DECRETO Nº 715/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA DA CONSOLAÇÃO ARAUJO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:75FB962E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 716/21

DECRETO Nº 716/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ELIZENA ALVES VIEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7D162708

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 717/21

DECRETO Nº 717/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA REGINA FERRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A7C8ECBE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 718/21

DECRETO Nº 718/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JAQUELINE JOSÉ DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D405B7C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 719/21

DECRETO Nº 719/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUCÍLIA DE SANTANA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2B96B77E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 720/21

DECRETO Nº 720/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. THIAGO TELES GOMES SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:88E0E6DC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 721/21

DECRETO Nº 721/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOHNATHAN SILVA BRAGA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:775D0D44

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 722/21

DECRETO Nº 722/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ELEUSA APARECIDA BITENCOURT COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social IV, AA-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:25AB08A0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 723/21

DECRETO Nº 723/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANALDETE FEITOSA DE SOUZA VAZ,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social IV, AA-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:648A1FCE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 724/21

DECRETO Nº 724/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social IV, AA-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BFD69043

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 725/21

DECRETO Nº 725/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ARIANY DE OLIVEIRA LEITE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo da Assistência Social I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BD1A7208

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 726/21

DECRETO Nº 726/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. THAIS SUSANA DE MOURA SOARES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo da Assistência Social III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DE160D73

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 727/21

DECRETO Nº 727/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PAULO PINTO FIDELIS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo da Assistência Social IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1ED9721B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 728/21

DECRETO Nº 728/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. NERVANI RODRIGUES DE JESUS CUNHA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BACE7103

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 821/21

DECRETO Nº 821/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. BRUNO GARCES DE ARAUJO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:691E88CB

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2020

ONDE SE LÊ:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2019
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 003/2020
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	URBAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO.
Prazo de Vigência:	01/01/2021 à 31/12/2021
Valor Global do Aditivo:	***R$ 3.670.036,04 (três milhões, seiscentos e setenta mil, trinta e seis reais e quatro centavos).***
Dotação Orçamentária:	03.0333.18.541.1837.218 – 3.3.90.39
Data da assinatura:	22/12/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de janeiro de 2021.

LEIA-SE:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2019
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 003/2020
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	URBAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO.
Prazo de Vigência:	01/01/2021 à 31/12/2021
Valor Global do Aditivo:	***R$ 4.003.675,68 (quatro milhões, três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).***
Dotação Orçamentária:	03.0333.18.541.1837.218 – 3.3.90.39
Data da assinatura:	22/12/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:00771413

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 862/21

DECRETO Nº 862/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. WALDETH BATISTA DE FREITAS,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Assistência ao Empreendedor, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 05/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8B57DA04

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 242/21

DECRETO Nº 242/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SANDRA CARVALHO SANTANA DE DEUS,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo, DAI-1, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trindade – TRINDADE-PREV, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A3312121

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 863/21

DECRETO Nº 863/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EDER COELHO SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Cadastro e Controle, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 05/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3650B2EF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 864/21

DECRETO Nº 864/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RONALDO LUIZ PEREIRA JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Ordenamento e Parcelamento, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:04E9E388

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 243/21

DECRETO Nº 243/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUIZ HENRIQUE VAZ AMORIM PINHEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, DAI-1, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trindade – TRINDADE-PREV, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EF5B708B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 244/21

DECRETO Nº 244/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ISA CHAVES SIMÕES SILVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Benefícios Previdenciários, DAS-8, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trindade – TRINDADE-PREV, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A99CC763

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 245/21

DECRETO Nº 245/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador do Fundo de Previdência, DAS-8, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trindade – TRINDADE-PREV, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:636DC557

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 371/21

DECRETO Nº 371/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DALSA BARBOSA CASTILHO FERNANDES,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A2739CEF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 372/21

DECRETO Nº 372/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ARLA VELOZO DOS SANTOS GODOY,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Planejamento Urbano II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:41771607

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 373/21

DECRETO Nº 373/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ELISAMAR MONTEIRO DE BARROS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Planejamento Urbano IV, AA-4, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A8EAB139

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 374/21

DECRETO Nº 374/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANA PAULA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Análise do Uso do Solo, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:68DBA4DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 375/21

DECRETO Nº 375/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WANDERSON AQUINO RIBEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Planejamento Urbano III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2CF5E088

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 376/21

DECRETO Nº 376/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANDREIA ALVES DE ALMEIDA MENDOZA,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Gestão Habitacional, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:67DCBCC8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 377/21

DECRETO Nº 377/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANDREIA MOREIRA SOUZA SILVA NEVES,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Regularização Fundiária, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D3B08C32

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 378/21

DECRETO Nº 378/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GEANCARLOS SILVA DOS PASSOS,** para o exercício do cargo em comissão de Superintendente de Planejamento Urbano, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:70FD28CF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 379/21

DECRETO Nº 379/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JACQUELINE LEÃO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Superintendente de Habitação e Regularização Fundiária, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C0B40AA8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 380/21

DECRETO Nº 380/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JEFFERSON ALVES DE MORAIS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Planejamento Urbano II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D08839E1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 381/21

DECRETO Nº 381/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. GISELLE MAFRA DE ASSIS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Planejamento Urbano I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:21FFCEE5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 382/21

DECRETO Nº 382/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANA CLAUDIA DE JESUS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Planejamento Urbano III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7492D58E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 383/21

DECRETO Nº 383/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PAULO HENRIQUE MARQUES VIEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Planejamento Urbano II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DA97E21F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 384/21

DECRETO Nº 384/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CIRLENE MARIA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Planejamento Urbano IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D20FF761

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 385/21

DECRETO Nº 385/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Planejamento Urbano IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9FABE484

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2021/SME

PORTARIA Nº 091/2021/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Destitui Secretária Geral (o) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Destituir a servidora **FLÁVIA KELLEN DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, da função de **Secretária Geral da Escola Municipal Dona Catu,** Município de Trindade, Estado de Goiás, à partir de **04/01/2021.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos ao dia **quatro (04) de janeiro de 2021**.
.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D6EA8150

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019 DO CONTRATO Nº 018/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019 DO CONTRATO Nº 018/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 018/2019** do **Credenciamento n° 002/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 24.373.350/0001-61, sediada na Rua Doutor Carlos Henrique Defendi Gutler, nº 274, Qd. 19 Lt. 19, Vilage Beira Rio, Itumbiara - GO, CEP nº 75.524-040, neste ato representado pelo seu sócio o S.r. **Raphael Elias Ferreira**, portador da carteira de identidade n° 4165943 – DGPC/GO, CPF nº 054.511.536-12, CRM GO 20662, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 002/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4242/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2021 - **0353** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Perfazendo assim um **valor global estimado para empenho** de **R$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais),** referente ao período de Janeiro à de Dezembro de 2021.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa Valor Mensal	Valor Total do Contrato
Raphael Elias Ferreira	**Médico - Ginecologista**	**R$ 115,00 por procedimentos no máximo 200 mensais**	**12 Meses**	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00
Valor Total:					R$ 276.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Raphael Elias Ferreira & Cia LTDA
24.373.350/0001-61
RAPHAEL ELIAS FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FC0DBB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 30/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLÍNICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA - ME.

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 30/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLÍNICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA - ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 30/2018** do **Credenciamento n° 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **CLÍNICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA - ME,** inscrita nº CNPJ 27.240.296/0001-74, sediada na Rua Franklin Xavier, nº 206, condomínio Edifício Atenas Apto. 903, centro, Itumbiara - GO, CEP nº 75.503-070, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Srº **Thiago Gonçalves de Araújo**, residente e domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 206, condomínio Edifício Atenas Apto. 903, centro, Itumbiara - GO, CEP nº 75.503-070, portador da carteira de identidade n° 4.849.128 – DGPC/GO, CPF nº 022.310.801-41, CRM/UF nº 21351-GO, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 4521/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021-**0333**-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), para os atendimentos dos procedimentos de plantões, perfazendo assim um valor global estimado de R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro/2021.

Nome	Especiali-dade	Plantão Frente Meio mensal Semana	Plantão Frente Fim mensal Semana	Plantão Retaguarda Frente Meio Semana	Plantão Retaguarda Frente Fim Semana	Estimativa Mensal	Valor Estimado
Thiago Gonçalves de Araújo	Clinico Geral	96	96	-	-	15.200,00	182.400,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Clínica Gonçalves & Araújo LTDA - ME
CNPJ nº 27.240.296/0001-74
THIAGO GONÇALVES DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DE746330

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 004/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FRANCO E SANTANA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 004/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FRANCO E SANTANA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 004/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **FRANCO E SANTANA LTDA,** inscrita nº CNPJ 32.139.912/0001-35, Domiciliada Rua Padre Félix, nº 415, Sala 1, Bairro Centro, Itumbiara-GO, CEP nº 75.500-000, neste ato representada pela sócia administradora a Sr.ª Fabiana Franco Santos de Santana, brasileira, solteira, médica, portadora da carteira de identidade nº 5259368– SPTC/GO e CPF nº 027.629.841-14, residente e domiciliada na Rua Paranaíba, n° 22, Bairro Centro, Itumbiara – GO, CEP 75.503-160, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4244/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde
2021-**0333.000**- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 14.000,00. Perfazendo assim um valor total global estimado de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2021.

Nome	Especialidade	Plantão Frente Mensal Meio Semana	Plantão Frente Mensal Fim Semana	Plantão Retaguarda Frente Meio Semana	Plantão Retaguarda Frente Fim Semana	Período do Contrato	Estimativa Mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Fabiana Franco Santos de Santana	**Médica – Clinico Geral (Plantonista)**	10	05	-	-	12 MESES	R$ 14.000,00	**R$ 168.000,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Franco E Santana LTDA
CNPJ nº 32.139.912/0001-35
Fabiana Franco Santos de Santana
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EB467AB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 149 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PLANTÃO FARMACÊUTICO 2021

O Prefeito de Iporá - Goiás, NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o Código de Posturas municipal,

DECRETA:
Art. 1º - As farmácias e drogarias deverão permanecer abertas no mínimo até as 18:00 de segunda à sexta-feira.
Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata este artigo ficam sujeitos a plantão obrigatório aos sábados, domingos e feriados, por tempo integral e na forma estabelecida neste Decreto.
Art. 2º - A escala de plantões é a fixada no Anexo I e II a este Decreto.
§ 1º Nos feriados não constantes da escala, e que eventualmente venham a ser decretados, permanecerão de plantão os mesmos estabelecimentos que o cumpriram no domingo anterior.
§ 2º Os estabelecimentos escalados para plantão nos feriados sujeitos a antecipação, permanecerão de plantão no dia em que o mesmo for comemorado.
Art. 3º - As farmácias e drogarias que forem permanecer fechadas nos dias de plantão deverão afixar na porta do estabelecimento, em lugar bem visível, cartaz indicando os estabelecimentos abertos e seus respectivos endereços.
Art. 4º - *As farmácias e drogarias que não cumprirem qualquer dos dispositivos deste Decreto ficarão sujeitas às penalidades previstas no Código de Posturas municipal em seu Artigo 108, bem como as cláusulas previstas e acordadas no TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado entre o Ministério Público Estadual, os estabelecimentos farmacêuticos de Iporá e essa Municipalidade, e ainda conforme ata de reunião do dia 17 de junho de 2019 o0nde ficou acordado a criação de grupo único.*
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS
(De 02/01/2021 à 07/01/2022)
Grupo Único: 1 - Pepe Farma, **2 -** Drogaria Estrela Guia, **3 -** Drogaria Para Todos, **4 -** Drogaria Goiás, **5 -** Farmácia Preço Baixo, **6 -** Drogaria São Paulo, **7 -** Droga Rey, **8 -** Farmácia Ultra Popular Av.R2, **9 -** Farmácia Nova Pharma, **10 -** Farmácia Tocantins, **11 -** Drogaria Evangélica, **12 -** Drogaria Itajubá, **13 -** Ultra Popular, **14 -** Drogaria Estrela Guia- Águas Claras, **15 -** Farmácia Drogashop, **16 -** Farmácia Nacional, **17 -** Drogaria Bem-Estar, **18 -** Drogaria Boa Esperança, **19 -** Farmácia Iporá, **20 -** Drogaria Big Farma-Centro, **21 -** Droga Serv, **22 -** Drogaria Mais Popular, **23 -** Farmácia Santa Marta, **24 -** Drogaria Americana, **25 -** Drogaria Bom Jesus, **26 -** Farmácia Araguaia, **27 -** Drogaria Brasil, **28 -** Drogaria Cristo Redentor, **29 -** Drogaria Farma Vida, **30 -** Dona Farma e **31 -** Drogaria Big Farma-Rio Claro.

ANEXO II
ESCALA DE FARMÁCIAS DE PLANTÃO (INÍCIO NO SÁBADO ÀS 12:00 E TÉRMINO NO PRÓXIMO SÁBADO SUBSEQUENTE ÀS 12:00)

02/01/2021 A 10/01/2021	**19 -** Farmácia Iporá, **20 -** Drogaria Big Farma-Centro, **21 -** Droga Serv, **22 -** Drogaria Mais Popular, **23 -** Farmácia Santa Marta, **24 -** Drogaria Americana, **25 -** Drogaria Bom Jesus
02/01/21	**19 -** Farmácia Iporá
03/01/21	**20 -** Drogaria Big Farma-Centro
04/01/21	**21 -** Droga Serv
05/01/21	**22 -** Drogaria Mais Popular
06/01/21	**23 -** Farmácia Santa Marta
07/01/21	**24 -** Drogaria Americana
08/01/21	**25 -** Drogaria Bom Jesus
09/01/21	**19 -** Farmácia Iporá
10/01/21	**20 -** Drogaria Big Farma-Centro
11/01/2021 A 17/01/2021	**3 -** Drogaria Para Todos, **4 -** Drogaria Goiás, **5 -** Farmácia Preço Baixo, **6 -** Drogaria São Paulo, **7 -** Droga Rey, **8 -** Farmácia Ultra Popular Av.R2, **9 -** Farmácia Nova Pharma.
11/01	**3 -** Drogaria Para Todos
12/01	**4 -** Drogaria Goiás
13/01	**5 -** Farmácia Preço Baixo
14/01	**6 -** Drogaria São Paulo
15/01	**7 -** Droga Rey
16/01	**8 -** Farmácia Ultra Popular Av.R2
17/01	**9 -** Farmácia Nova Pharma
18/01/2021 A 24/01/2021	**10 -** Farmácia Tocantins, **11 -** Drogaria Evangélica, **12 -** Drogaria Itajubá, **13 -** Ultra Popular, **14 -** Drogaria Estrela Guia- Águas Claras, **15 -** Farmácia Drogashop, **16 -** Farmácia Nacional
18/01	**10 -** Farmácia Tocantins
19/01	**11 -** Drogaria Evangélica
20/01	**12 -** Drogaria Itajubá
21/01	**13 -** Ultra Popular
22/01	**14 -** Drogaria Estrela Guia- Águas Claras
23/01	**15 -** Farmácia Drogashop
24/01	**16 -** Farmácia Nacional
25/01/2021 A 31/01/2021	**17 -** Drogaria Bem-Estar, **18 -** Drogaria Boa Esperança, **19 -** Farmácia Iporá, **20 -** Drogaria Big Farma-Centro, **21 -** Droga Serv, **22 -** Drogaria Mais Popular, **23 -** Farmácia Santa Marta
25/01	**17 -** Drogaria Bem-Estar
26/01	**18 -** Drogaria Boa Esperança
27/01	**19 -** Farmácia Iporá
28/01	**20 -** Drogaria Big Farma-Centro
29/01	**21 -** Droga Serv
30/01	**22 -** Drogaria Mais Popular
31/01	**23 -** Farmácia Santa Marta
01/02/2021 A 07/02/2021	**24 -** Drogaria Americana, **25 -** Drogaria Bom Jesus, **26 -** Farmácia Araguaia, **27 -** Drogaria Brasil, **28 -** Drogaria Cristo Redentor, **29 -** Drogaria Farma Vida, **30 -** Dona Farma
01/02	**24 -** Drogaria Americana
02/02	**25 -** Drogaria Bom Jesus
03/02	**26 -** Farmácia Araguaia
04/02	**27 -** Drogaria Brasil
05/02	**28 -** Drogaria Cristo Redentor
06/02	**29 -** Drogaria Farma Vida
07/02	**30 -** Dona Farma
08/02/2021 A 14/02/2021	**31 -** Drogaria Big Farma-Rio Claro, **1 -** Pepe Farma, **2 -** Drogaria Estrela Guia, **3 -** Drogaria Para Todos, **4 -** Drogaria Goiás, **5 -** Farmácia Preço Baixo, **6 -** Drogaria São Paulo
08/02	**31 -** Drogaria Big Farma-Rio Claro
09/02	**1 -** Pepe Farma
10/02	**2 -** Drogaria Estrela Guia
11/02	**3 -** Drogaria Para Todos
12/02	**4 -** Drogaria Goiás
13/02	**5 -** Farmácia Preço Baixo
14/02	**6 -** Drogaria São Paulo
15/02/2021 A 21/02/2021	**7 -** Droga Rey, **8 -** Farmácia Ultra Popular Av.R2, **9 -** Farmácia Nova Pharma, **10 -** Farmácia Tocantins, **11 -** Drogaria Evangélica, **12 -** Drogaria Itajubá, **13 -** Ultra Popular
15/02	**7 -** Droga Rey
16/02	**8 -** Farmácia Ultra Popular Av.R2
17/02	**9 -** Farmácia Nova Pharma
18/02	**10 -** Farmácia Tocantins
19/02	**11 -** Drogaria Evangélica
20/02	**12 -** Drogaria Itajubá
21/02	**13 -** Ultra Popular
22/02/2021 A 28/02/2021	**14 -** Drogaria Estrela Guia- Águas Claras, **15 -** Farmácia Drogashop, **16 -** Farmácia Nacional, **17 -** Drogaria Bem-Estar, **18 -** Drogaria Boa Esperança, **19 -** Farmácia Iporá, **20 -** Drogaria Big Farma-Centro
22/02	**14 -** Drogaria Estrela Guia- Águas Claras
23/02	**15 -** Farmácia Drogashop

24/02	**16 -** Farmácia Nacional
25/02	**17 -** Drogaria Bem-Estar
26/02	**18 -** Drogaria Boa Esperança
27/02	**19 -** Farmácia Iporá
28/02	**20 -** Drogaria Big Farma-Centro
01/03/2021 A 06/03/2021	**21 -** Droga Serv, **22 -** Drogaria Mais Popular, **23 -** Farmácia Santa Marta, **24 -** Drogaria Americana, **25 -** Drogaria Bom Jesus, **26 -** Farmácia Araguaia, **27 -** Drogaria Brasil
01/03	**22 -** Drogaria Mais Popular
02/03	**23 -** Farmácia Santa Marta
03/03	**24 -** Drogaria Americana
04/03	**25 -** Drogaria Bom Jesus
05/03	**26 -** Farmácia Araguaia
06/03	**27 -** Drogaria Brasil
07/03/2021 A 13/03/2021	**28 -** Drogaria Cristo Redentor, **29 -** Drogaria Farma Vida, **30 -** Dona Farma, **31 -** Drogaria Big Farma-Rio Claro, **1 -** Pepe Farma, **2 -** Drogaria Estrela Guia, **3 -** Drogaria Para Todos
07/03	**28 -** Drogaria Cristo
08/03	**29 -** Drogaria Farma Vida
09/03	**30 -** Dona Farma
10/03	**31 -** Drogaria Big Farma-Rio Claro
11/03	**1 -** Pepe Farma
12/03	**2 -** Drogaria Estrela Guia
13/03	**3 -** Drogaria Para Todos
14/03/2021 A 20/03/2021	**4 -** Drogaria Goiás, **5 -** Farmácia Preço Baixo, **6 -** Drogaria São Paulo, **7 -** Droga Rey, **8 -** Farmácia Ultra Popular Av.R2, **9 -** Farmácia Nova Pharma, **10 -** Farmácia Tocantins
14/03	**4 -** Drogaria Goiás
15/03	**5 -** Farmácia Preço Baixo
16/03	**6 -** Drogaria São Paulo
17/03	**7 -** Droga Rey
18/03	**8 -** Farmácia Ultra Popular Av.R2
19/03	**9 -** Farmácia Nova Pharma
20/03	**10 -** Farmácia Tocantins
21/03/2021 A 27/03/2021	**11 -** Drogaria Evangélica, **12 -** Drogaria Itajubá, **13 -** Ultra Popular, **14 -** Drogaria Estrela Guia- Águas Claras, **15 -** Farmácia Drogashop, **16 -** Farmácia Nacional, **17 -** Drogaria Bem-Estar
21/03	**11 -** Drogaria Evangélica
22/03	**12 -** Drogaria Itajubá
23/03	**13 -** Ultra Popular
24/03	**14 -** Drogaria Estrela Guia- Águas Claras
25/03	**15 -** Farmácia Drogashop
26/03	**16 -** Farmácia Nacional
27/03	**17 -** Drogaria Bem-Estar
28/03/2021 A 03/04/2021	**18 -** Drogaria Boa Esperança, **19 -** Farmácia Iporá, **20 -** Drogaria Big Farma-Centro, **21 -** Droga Serv, **22 -** Drogaria Mais Popular, **23 -** Farmácia Santa Marta, **24 -** Drogaria Americana
28/03	**18 -** Drogaria Boa Esperança
29/03	**19 -** Farmácia Iporá
30/03	**20 -** Drogaria Big Farma-Centro
31/03	**21 -** Droga Serv
01/04	**22 -** Drogaria Mais Popular
02/04	**23 -** Farmácia Santa Marta
03/04	**24 -** Drogaria Americana
04/04/2021 A 10/04/2021	**25 -** Drogaria Bom Jesus, **26 -** Farmácia Araguaia, **27 -** Drogaria Brasil, **28 -** Drogaria Cristo Redentor, **29 -** Drogaria Farma Vida, **30 -** Dona Farma e **31 -** Drogaria Big Farma-Rio Claro.
04/04	**25 -** Drogaria Bom Jesus
05/04	**26 -** Farmácia Araguaia
06/04	**27 -** Drogaria Brasil
07/04	**28 -** Drogaria Cristo Redentor
08/04	**29 -** Drogaria Farma Vida
09/04	**30 -** Dona Farma
10/04	**31 -** Drogaria Big Farma-Rio Claro
11/04/2021 A 17/04/2021	**1 -** Pepe Farma, **2 -** Drogaria Estrela Guia, **3 -** Drogaria Para Todos, **4 -** Drogaria Goiás, **5 -** Farmácia Preço Baixo, **6 -** Drogaria São Paulo, **7 -** Droga Rey
11/04	**1 -** Pepe Farma
12/04	**2 -** Drogaria Estrela Guia
13/04	**3 -** Drogaria Para Todos
14/04	**4 -** Drogaria Goiás
15/04	**5 -** Farmácia Preço Baixo
16/04	**6 -** Drogaria São Paulo
17/04	**7 -** Droga Rey
18/04/2021 A 24/04/2021	**8 -** Farmácia Ultra Popular Av.R2, **9 -** Farmácia Nova Pharma, **10 -** Farmácia Tocantins, **11 -** Drogaria Evangélica, **12 -** Drogaria Itajubá, **13 -** Ultra Popular, **14 -** Drogaria Estrela Guia- Águas Claras
18/04	**8 -** Farmácia Ultra Popular Av.R2
19/04	**9 -** Farmácia Nova Pharma
20/04	**10 -** Farmácia Tocantins
21/04	**11 -** Drogaria Evangélica
22/04	**12 -** Drogaria Itajubá
23/04	**13 -** Ultra Popular
24/04	**14 -** Drogaria Estrela Guia- Águas Claras
25/04/2021 A 01/05/2021	**15 -** Farmácia Drogashop, **16 -** Farmácia Nacional, **17 -** Drogaria Bem-Estar, **18 -** Drogaria Boa Esperança, **19 -** Farmácia Iporá, **20 -** Drogaria Big Farma-Centro, **21 -** Droga Serv.
25/04	**15 -** Farmácia Drogashop
26/04	**16 -** Farmácia Nacional
27/04	**17 -** Drogaria Bem-Estar
28/04	**18 -** Drogaria Boa Esperança
29/04	**19 -** Farmácia Iporá
30/04	**20 -** Drogaria Big Farma-Centro
01/05	**21 -** Droga Serv
02/05/2021 A 08/05/2021	**22 -** Drogaria Mais Popular, **23 -** Farmácia Santa Marta, **24 -** Drogaria Americana, **25 -** Drogaria Bom Jesus, **26 -** Farmácia Araguaia, **27 -** Drogaria Brasil, **28 -** Drogaria Cristo Redentor
02/05	**22 -** Drogaria Mais Popular
03/05	**23 -** Farmácia Santa Marta
04/05	**24 -** Drogaria Americana
05/05	**25 -** Drogaria Bom Jesus
06/05	**26 -** Farmácia Araguaia
07/05	**27 -** Drogaria Brasil
08/05	**28 -** Drogaria Cristo Redentor
09/05/2021 A 15/05/2021	**29 -** Drogaria Farma Vida, **30 -** Dona Farma, **31 -** Drogaria Big Farma-Rio Claro, **1 -** Pepe Farma, **2 -** Drogaria Estrela Guia, **3 -** Drogaria Para Todos, **4 -** Drogaria Goiás

09/05	**29** - Drogaria Farma Vida
10/05	**30** - Dona Farma
11/05	**31** - Drogaria Big Farma-Rio Claro
12/05	**1** - Pepe Farma
13/05	**2** - Drogaria Estrela Guia
14/05	**3** - Drogaria Para Todos
15/05	**4** - Drogaria Goiás
16/05/2021 A 22/05/2021	**5** - Farmácia Preço Baixo, **6** - Drogaria São Paulo, **7** - Droga Rey, **8** - Farmácia Ultra Popular Av.R2, **9** - Farmácia Nova Pharma, **10** - Farmácia Tocantins, **11** - Drogaria Evangélica
16/05	**5** - Farmácia Preço Baixo
17/05	**6** - Drogaria São Paulo
18/05	**7** - Droga Rey
19/05	**8** - Farmácia Ultra Popular Av.R2
20/05	**9** - Farmácia Nova Pharma
21/05	**10** - Farmácia Tocantins
22/05	**11** - Drogaria Evangélica
23/05/2021 A 29/05/2021	**12** - Drogaria Itajubá, **13** - Ultra Popular, **14** - Drogaria Estrela Guia- Águas Claras, **15** - Farmácia Drogashop, **16** - Farmácia Nacional, **17** - Drogaria Bem-Estar, **18** - Drogaria Boa Esperança
23/05	**12** - Drogaria Itajubá
24/05	**13** - Ultra Popular
25/05	**14** - Drogaria Estrela Guia- Águas Claras
26/05	**15** - Farmácia Drogashop
27/05	**16** - Farmácia Nacional
28/05	**17** - Drogaria Bem-Estar
29/05	**18** - Drogaria Boa Esperança
30/05/2021 A 05/06/2021	**19** - Farmácia Iporá, **20** - Drogaria Big Farma-Centro, **21** - Droga Serv, **22** - Drogaria Mais Popular, **23** - Farmácia Santa Marta, **24** - Drogaria Americana, **25** - Drogaria Bom Jesus
30/05	**19** - Farmácia Iporá
31/05	**20** - Drogaria Big Farma-Centro
01/06	**21** - Droga Serv
02/06	**22** - Drogaria Mais Popular
03/06	**23** - Farmácia Santa Marta
04/06	**24** - Drogaria Americana
05/06	**25** - Drogaria Bom Jesus
06/06/2021 A 12/06/2021	**26** - Farmácia Araguaia, **27** - Drogaria Brasil, **28** - Drogaria Cristo Redentor, **29** - Drogaria Farma Vida, **30** - Dona Farma e **31** - Drogaria Big Farma-Rio Claro
06/06	**26** - Farmácia Araguaia
07/06	**27** - Drogaria Brasil
08/06	**28** - Drogaria Cristo Redentor
09/06	**29** - Drogaria Farma Vida
10/06	**30** - Dona Farma
11/06	**31** - Drogaria Big Farma-Rio Claro
12/06	**1** - Pepe Farma
13/06/2021 A 19/06/2021	**2** - Drogaria Estrela Guia, **3** - Drogaria Para Todos, **4** - Drogaria Goiás, **5** - Farmácia Preço Baixo, **6** - Drogaria São Paulo, **7** - Droga Rey, **8** - Farmácia Ultra Popular Av.R2
13/06	**2** - Drogaria Estrela Guia
14/06	**3** - Drogaria Para Todos
15/06	**4** - Drogaria Goiás
16/06	**5** - Farmácia Preço Baixo
17/06	**6** - Drogaria São Paulo
18/06	**7** - Droga Rey
19/06	**8** - Farmácia Ultra Popular Av.R2
20/06/2021 A 26/06/2021	**9** - Farmácia Nova Pharma, **10** - Farmácia Tocantins, **11** - Drogaria Evangélica, **12** - Drogaria Itajubá, **13** - Ultra Popular, **14** - Drogaria Estrela Guia- Águas Claras, **15** - Farmácia Drogashop
20/06	**9** - Farmácia Nova Pharma
21/06	**10** - Farmácia Tocantins
22/06	**11** - Drogaria Evangélica
23/06	**12** - Drogaria Itajubá
24/06	**13** - Ultra Popular
25/06	**14** - Drogaria Estrela Guia- Águas Claras
26/06	**15** - Farmácia Drogashop
27/06/2021 A 03/07/2021	**16** - Farmácia Nacional, **17** - Drogaria Bem-Estar, **18** - Drogaria Boa Esperança, **19** - Farmácia Iporá, **20** - Drogaria Big Farma-Centro, **21** - Droga Serv, **22** - Drogaria Mais Popular
27/06	**16** - Farmácia Nacional
28/06	**17** - Drogaria Bem-Estar
29/06	**18** - Drogaria Boa Esperança
30/06	**19** - Farmácia Iporá
01/07	**20** - Drogaria Big Farma-Centro
02/07	**21** - Droga Serv
03/07	**22** - Drogaria Mais Popular
04/07/2021 A 10/07/2021	**23** - Farmácia Santa Marta, **24** - Drogaria Americana, **25** - Drogaria Bom Jesus, **26** - Farmácia Araguaia, **27** - Drogaria Brasil, **28** - Drogaria Cristo Redentor, **29** - Drogaria Farma Vida
04/07	**23** - Farmácia Santa Marta
05/07	**24** - Drogaria Americana
06/07	**25** - Drogaria Bom Jesus
07/07	**26** - Farmácia Araguaia
08/07	**27** - Drogaria Brasil
09/07	**28** - Drogaria Cristo Redentor
10/07	**29** - Drogaria Farma Vida
11/07/2021 A 17/07/2021	**30** - Dona Farma e **31** - Drogaria Big Farma-Rio Claro, **1** - Pepe Farma, **2** - Drogaria Estrela Guia, **3** - Drogaria Para Todos, **4** - Drogaria Goiás, **5** - Farmácia Preço Baixo
11/07	**30** - Dona Farma
12/07	**31** - Drogaria Big Farma-Rio Claro
13/07	**1** - Pepe Farma
14/07	**2** - Drogaria Estrela Guia
15/07	**3** - Drogaria Para Todos
16/07	**4** - Drogaria Goiás
17/07	**5** - Farmácia Preço Baixo
18/07/2021 A 24/07/2021	**6** - Drogaria São Paulo, **7** - Droga Rey, **8** - Farmácia Ultra Popular Av.R2, **9** - Farmácia Nova Pharma, **10** - Farmácia Tocantins, **11** - Drogaria Evangélica, **12** - Drogaria Itajubá
18/07	**6** - Drogaria São Paulo
19/07	**7** - Droga Rey
20/07	**8** - Farmácia Ultra Popular Av.R2
21/07	**9** - Farmácia Nova Pharma
22/07	**10** - Farmácia Tocantins
23/07	**11** - Drogaria Evangélica

24/07	**12** - Drogaria Itajubá
25/07/2021 A 31/07/2021	**13** - Ultra Popular, **14** - Drogaria Estrela Guia- Águas Claras, **15** - Farmácia Drogashop, **16** - Farmácia Nacional, **17** - Drogaria Bem-Estar, **18** - Drogaria Boa Esperança, **19** - Farmácia Iporá
25/07	**13** - Ultra Popular
26/07	**14** - Drogaria Estrela Guia- Águas Claras
27/07	**15** - Farmácia Drogashop
28/07	**16** - Farmácia Nacional
29/07	**17** - Drogaria Bem-Estar
30/07	**18** - Drogaria Boa Esperança
31/07	**19** - Farmácia Iporá
01/08/2021 A 07/08/2021	**20** - Drogaria Big Farma-Centro, **21** - Droga Serv, **22** - Drogaria Mais Popular, **23** - Farmácia Santa Marta, **24** - Drogaria Americana, **25** - Drogaria Bom Jesus, **26** - Farmácia Araguaia
01/08	**20** - Drogaria Big Farma-Centro
02/08	**21** - Droga Serv
03/08	**22** - Drogaria Mais Popular
04/08	**23** - Farmácia Santa Marta
05/08	**24** - Drogaria Americana
06/08	**25** - Drogaria Bom Jesus
07/08	**26** - Farmácia Araguaia
08/08/2021 A 14/08/2021	**27** - Drogaria Brasil, **28** - Drogaria Cristo Redentor, **29** - Drogaria Farma Vida, **30** - Dona Farma e **31** - Drogaria Big Farma-Rio Claro, **1** - Pepe Farma, **2** - Drogaria Estrela Guia
08/08	**27** - Drogaria Brasil
09/08	**28** - Drogaria Cristo Redentor
10/08	**29** - Drogaria Farma Vida
11/08	**30** - Dona Farma
12/08	**31** - Drogaria Big Farma-Rio Claro
13/08	**1** - Pepe Farma
14/08	**2** - Drogaria Estrela Guia
15/08/2021 A 21/08/2021	**3** - Drogaria Para Todos, **4** - Drogaria Goiás, **5** - Farmácia Preço Baixo, **6** - Drogaria São Paulo, **7** - Droga Rey, **8** - Farmácia Ultra Popular Av.R2, **9** - Farmácia Nova Pharma
15/08	**3** - Drogaria Para Todos
16/08	**4** - Drogaria Goiás
17/08	**5** - Farmácia Preço Baixo
18/08	**6** - Drogaria São Paulo
19/08	**7** - Droga Rey
20/08	**8** - Farmácia Ultra Popular Av.R2
21/08	**9** - Farmácia Nova Pharma
22/08/2021 A 28/08/2021	**10** - Farmácia Tocantins, **11** - Drogaria Evangélica, **12** - Drogaria Itajubá, **13** - Ultra Popular, **14** - Drogaria Estrela Guia- Águas Claras, **15** - Farmácia Drogashop, **16** - Farmácia Nacional
22/08	**10** - Farmácia Tocantins
23/08	**11** - Drogaria Evangélica
24/08	**12** - Drogaria Itajubá
25/08	**13** - Ultra Popular
26/08	**14** - Drogaria Estrela Guia- Águas Claras
27/08	**15** - Farmácia Drogashop
28/08	**16** - Farmácia Nacional
29/08/2021 A 04/09/2021	**17** - Drogaria Bem-Estar, **18** - Drogaria Boa Esperança, **19** - Farmácia Iporá, **20** - Drogaria Big Farma-Centro, **21** - Droga Serv, **22** - Drogaria Mais Popular, **23** - Farmácia Santa Marta
29/08	**17** - Drogaria Bem-Estar
30/08	**18** - Drogaria Boa Esperança
31/08	**19** - Farmácia Iporá
01/09	**20** - Drogaria Big Farma-Centro
02/09	**21** - Droga Serv
03/09	**22** - Drogaria Mais Popular
04/09	**23** - Farmácia Santa Marta
05/09/2021 A 11/09/2021	**24** - Drogaria Americana, **25** - Drogaria Bom Jesus, **26** - Farmácia Araguaia, **27** - Drogaria Brasil, **28** - Drogaria Cristo Redentor, **29** - Drogaria Farma Vida, **30** - Dona Farma
05/09	**24** - Drogaria Americana
06/09	**25** - Drogaria Bom Jesus
07/09	**26** - Farmácia Araguaia
08/09	**27** - Drogaria Brasil
09/09	**28** - Drogaria Cristo Redentor
10/09	**29** - Drogaria Farma Vida
11/09	**30** - Dona Farma
12/09/2021 A 18/09/2021	**31** - Drogaria Big Farma-Rio Claro, **1** - Pepe Farma, **2** - Drogaria Estrela Guia, **3** - Drogaria Para Todos, **4** - Drogaria Goiás, **5** - Farmácia Preço Baixo, **6** - Drogaria São Paulo
12/09	**31** - Drogaria Big Farma-Rio Claro
13/09	**1** - Pepe Farma
14/09	**2** - Drogaria Estrela Guia
15/09	**3** - Drogaria Para Todos
16/09	**4** - Drogaria Goiás
17/09	**5** - Farmácia Preço Baixo
18/09	**6** - Drogaria São Paulo
19/09/2021 A 25/09/2021	**7** - Droga Rey, **8** - Farmácia Ultra Popular Av.R2, **9** - Farmácia Nova Pharma, **10** - Farmácia Tocantins, **11** - Drogaria Evangélica, **12** - Drogaria Itajubá, **13** - Ultra Popular
19/09	**7** - Droga Rey
20/09	**8** - Farmácia Ultra Popular Av.R2
21/09	**9** - Farmácia Nova Pharma
22/09	**10** - Farmácia Tocantins
23/09	**11** - Drogaria Evangélica
24/09	**12** - Drogaria Itajubá
25/09	**13** - Ultra Popular
26/09/2021 A 02/10/2021	**14** - Drogaria Estrela Guia- Águas Claras, **15** - Farmácia Drogashop, **16** - Farmácia Nacional, **17** - Drogaria Bem-Estar, **18** - Drogaria Boa Esperança, **19** - Farmácia Iporá, **20** - Drogaria Big Farma-Centro
26/09	**14** - Drogaria Estrela Guia- Águas Claras
27/09	**15** - Farmácia Drogashop
28/09	**16** - Farmácia Nacional
29/09	**17** - Drogaria Bem-Estar
30/09	**18** - Drogaria Boa Esperança
01/10	**19** - Farmácia Iporá
02/10	**20** - Drogaria Big Farma-Centro
03/10/2021 A 09/10/2021	**21** - Droga Serv, **22** - Drogaria Mais Popular, **23** - Farmácia Santa Marta, **24** - Drogaria Americana, **25** - Drogaria Bom Jesus, **26** - Farmácia Araguaia, **27** - Drogaria Brasil
03/10	**21** - Droga Serv
04/10	**22** - Drogaria Mais Popular
05/10	**23** - Farmácia Santa Marta

06/10	**24 -** Drogaria Americana
07/10	**25 -** Drogaria Bom Jesus
08/10	**26 -** Farmácia Araguaia
09/10	**27 -** Drogaria Brasil
10/10/2021 A 16/10/2021	**28 -** Drogaria Cristo Redentor, **29 -** Drogaria Farma Vida, **30 -** Dona Farma, **31 -** Drogaria Big Farma-Rio Claro, **1 -** Pepe Farma, **2 -** Drogaria Estrela Guia, **3 -** Drogaria Para Todos
10/10	**28 -** Drogaria Cristo Redentor
11/10	**29 -** Drogaria Farma Vida
12/10	**30 -** Dona Farma
13/10	**31 -** Drogaria Big Farma-Rio Claro
14/10	**1 -** Pepe Farma
15/10	**2 -** Drogaria Estrela Guia
16/10	**3 -** Drogaria Para Todos
17/10/2021 A 23/10/2021	**4 -** Drogaria Goiás, **5 -** Farmácia Preço Baixo, **6 -** Drogaria São Paulo, **7 -** Droga Rey, **8 -** Farmácia Ultra Popular Av.R2, **9 -** Farmácia Nova Pharma, **10 -** Farmácia Tocantins
17/10	**4 -** Drogaria Goiás
18/10	**5 -** Farmácia Preço Baixo
19/10	**6 -** Drogaria São Paulo
20/10	**7 -** Droga Rey
21/10	**8 -** Farmácia Ultra Popular Av.R2
22/10	**9 -** Farmácia Nova Pharma
23/10	**10 -** Farmácia Tocantins
24/10/2021 A 30/10/2021	**11 -** Drogaria Evangélica, **12 -** Drogaria Itajubá, **13 -** Ultra Popular, **14 -** Drogaria Estrela Guia- Águas Claras, **15 -** Farmácia Drogashop, **16 -** Farmácia Nacional, **17 -** Drogaria Bem-Estar
24/10	**11 -** Drogaria Evangélica
25/10	**12 -** Drogaria Itajubá
26/10	**13 -** Ultra Popular
27/10	**14 -** Drogaria Estrela Guia- Águas Claras
28/10	**15 -** Farmácia Drogashop
29/10	**16 -** Farmácia Nacional
30/10	**17 -** Drogaria Bem-Estar
31/10/2021 A 06/11/2021	**18 -** Drogaria Boa Esperança, **19 -** Farmácia Iporá, **20 -** Drogaria Big Farma-Centro, **21 -** Droga Serv, **22 -** Drogaria Mais Popular, **23 -** Farmácia Santa Marta, **24 -** Drogaria Americana
31/10	**18 -** Drogaria Boa Esperança
01/11	**19 -** Farmácia Iporá
02/11	**20 -** Drogaria Big Farma-Centro
03/11	**21 -** Droga Serv
04/11	**22 -** Drogaria Mais Popular
05/11	**23 -** Farmácia Santa Marta
06/11	**24 -** Drogaria Americana
07/11/2021 A 13/11/2021	**25 -** Drogaria Bom Jesus, **26 -** Farmácia Araguaia, **27 -** Drogaria Brasil, **28 -** Drogaria Cristo Redentor, **29 -** Drogaria Farma Vida, **30 -** Dona Farma, **31 -** Drogaria Big Farma-Rio Claro
07/11	**25 -** Drogaria Bom Jesus
08/11	**26 -** Farmácia Araguaia
09/11	**27 -** Drogaria Brasil
10/11	**28 -** Drogaria Cristo Redentor
11/11	**29 -** Drogaria Farma Vida
12/11	**30 -** Dona Farma
13/11	**31 -** Drogaria Big Farma-Rio Claro
14/11/2021 A 20/11/2021	**1 -** Pepe Farma, **2 -** Drogaria Estrela Guia, **3 -** Drogaria Para Todos, **4 -** Drogaria Goiás, **5 -** Farmácia Preço Baixo, **6 -** Drogaria São Paulo, **7 -** Droga Rey
14/11	**1 -** Pepe Farma
15/11	**2 -** Drogaria Estrela Guia
16/11	**3 -** Drogaria Para Todos
17/11	**4 -** Drogaria Goiás
18/11	**5 -** Farmácia Preço Baixo
19/11	**6 -** Drogaria São Paulo
20/11	**7 -** Droga Rey
21/11/2021 A 27/11/2021	**8 -** Farmácia Ultra Popular Av.R2, **9 -** Farmácia Nova Pharma, **10 -** Farmácia Tocantins, **11 -** Drogaria Evangélica, **12 -** Drogaria Itajubá, **13 -** Ultra Popular, **14 -** Drogaria Estrela Guia- Águas Claras
21/11	**8 -** Farmácia Ultra Popular Av.R2
22/11	**9 -** Farmácia Nova Pharma
23/11	**10 -** Farmácia Tocantins
24/11	**11 -** Drogaria Evangélica
25/11	**12 -** Drogaria Itajubá
26/11	**13 -** Ultra Popular
27/11	**14 -** Drogaria Estrela Guia- Águas Claras
28/11/2021 A 04/12/2021	**15 -** Farmácia Drogashop, **16 -** Farmácia Nacional, **17 -** Drogaria Bem-Estar, **18 -** Drogaria Boa Esperança, **19 -** Farmácia Iporá, **20 -** Drogaria Big Farma-Centro, **21 -** Droga Serv
28/11	**15 -** Farmácia Drogashop
29/11	**16 -** Farmácia Nacional
30/11	**17 -** Drogaria Bem-Estar
01/12	**18 -** Drogaria Boa Esperança
02/12	**19 -** Farmácia Iporá
03/12	**20 -** Drogaria Big Farma-Centro
04/12	**21 -** Droga Serv
05/12/2021 A 11/12/2021	**22 -** Drogaria Mais Popular, **23 -** Farmácia Santa Marta, **24 -** Drogaria Americana, **25 -** Drogaria Bom Jesus, **26 -** Farmácia Araguaia, **27 -** Drogaria Brasil, **28 -** Drogaria Cristo Redentor
05/11	**22 -** Drogaria Mais Popular
06/12	**23 -** Farmácia Santa Marta
07/12	**24 -** Drogaria Americana
08/12	**25 -** Drogaria Bom Jesus
09/12	**26 -** Farmácia Araguaia
10/12	**27 -** Drogaria Brasil
11/12	**28 -** Drogaria Cristo Redentor
12/12/2021 A 18/12/2021	**29 -** Drogaria Farma Vida, **30 -** Dona Farma e **31 -** Drogaria Big Farma-Rio Claro, **1 -** Pepe Farma, **2 -** Drogaria Estrela Guia, **3 -** Drogaria Para Todos, **4 -** Drogaria Goiás
12/12	**29 -** Drogaria Farma Vida
13/12	**30 -** Dona Farma
14/12	**31 -** Drogaria Big Farma-Rio Claro
15/12	**1 -** Pepe Farma
16/12	**2 -** Drogaria Estrela Guia
17/12	**3 -** Drogaria Para Todos
18/12	**4 -** Drogaria Goiás
19/12/2021 A 25/12/2021	**5 -** Farmácia Preço Baixo, **6 -** Drogaria São Paulo, **7 -** Droga Rey, **8 -** Farmácia Ultra Popular Av.R2, **9 -** Farmácia Nova Pharma, **10 -** Farmácia Tocantins, **11 -** Drogaria Evangélica

19/12	**5 -** Farmácia Preço Baixo
20/12	**6 -** Drogaria São Paulo
21/12	**7 -** Droga Rey
22/12	**8 -** Farmácia Ultra Popular Av.R2
23/12	**9 -** Farmácia Nova Pharma
24/12	**10 -** Farmácia Tocantins
25/12	**11 -** Drogaria Evangélica
26/12/2021 A 01/01/2021	**12 -** Drogaria Itajubá, **13 -** Ultra Popular, **14 -** Drogaria Estrela Guia- Águas Claras, **15 -** Farmácia Drogashop, **16 -** Farmácia Nacional, **17 -** Drogaria Bem-Estar, **18 -** Drogaria Boa Esperança
26/12	**12 -** Drogaria Itajubá
27/12	**13 -** Ultra Popular
28/12	**14 -** Drogaria Estrela Guia- Águas Claras
29/12	**15 -** Farmácia Drogashop
30/12	**16 -** Farmácia Nacional
31/12	**17 -** Drogaria Bem-Estar
01/01/22	**18 -** Drogaria Boa Esperança
02/01/2022 A 07/01/2022	**19 -** Farmácia Iporá, **20 -** Drogaria Big Farma-Centro, **21 -** Droga Serv, **22 -** Drogaria Mais Popular, **23 -** Farmácia Santa Marta, **24 -** Drogaria Americana, **25 -** Drogaria Bom Jesus
02/01/22	**19 -** Farmácia Iporá
03/01/22	**20 -** Drogaria Big Farma-Centro
04/01/22	**21 -** Droga Serv
05/01/22	**22 -** Drogaria Mais Popular
06/01/22	**23 -** Farmácia Santa Marta
07/01/22	**24 -** Drogaria Americana

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E2E9170D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Processo Administrativo: 274/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GLIFOSATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de glifosato.

CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA RUA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de glifosato, para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME **CNPJ: 26.672.664/0001-48**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
74075	1	40	UN	GLIFOSATO	26,80	1.192,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.192,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.672.664/0001-48, estabelecida na Rua Inacio da Costa Lima, centro, em Perolândia, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.192,00** (Um mil cento e noventa e dois reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de Janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7FB3B85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Processo Administrativo: 275/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de Mobiliário Geral.

CONSIDERANDO que a empresa **SUA CASA UTILIDADES E PRESENTES LTDA-ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de mobiliário geral, para atender a Secretaria Municipal de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: SUA CASA UTILIDADES E PRESENTES LTDA-ME **CNPJ: 22.759.970/0001-08**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81692	1	2	UN	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO L	390,00	780,00
81693	2	1	UN	ESCRIVANINHA MAX 2 GAVETAS	330,00	330,00
DESCONTO (-)						111,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**999,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SUA CASA UTILIDADES E PRESENTES LTDA-ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 22.759.970/0001-08, estabelecida na Rua Isaias Beraldo da Silva, centro, em Perolândia, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 999,00** (Novecentos e noventa e nove reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de Janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B4FED5C3

